



LEI MUNICIPAL Nº 1115 /2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapissuma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.

Art. 1º. Todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Itapissuma, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo tempo de sua duração, em local visível, constando, obrigatoriamente:

- I - data da locação;
- II - valor da locação;
- III - tempo de duração do contrato de locação;
- IV - nome do locador

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários e provenientes do exercício financeiro subsequente, não causando impacto orçamentário no exercício financeiro vigente.

Art.3º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal